



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

**DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 27/05/2025 às 09h30min

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua Altino Arantes, nº 464 – Centro, Chavantes/SP CEP 18.970-174

Pregoeiro/Agente de contratação: Matheus Henrique Moreira Bussoni

E-mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Telefone: (14) 3342-9200 ramal: 233

**LOCAL, DATA E HORARIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**TIPO:** Menor Preço por item

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10:00 hrs do dia 14/05/25 até o dia 27/05/25 as 09:15 hrs

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 hrs do dia 27/05/25

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília/DF.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**MODO DE DISPUTA:** **ABERTO**

**COTA DE PARTICIPAÇÃO ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

#### REGIDO PELA LEI 14.133/2021

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CHAVANTES/SP**, sediado na Rua Altino Arantes, nº 464, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de enfermagem, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chavantes-SP.

1.2. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.474.554,60 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

AREA REQUISITANTE/área Técnica	RESPONSAVEL
Gestor	Adilson André de Arruda
Fiscal	Cátia Regina Ribeiro

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. Poderão participar deste Pregão preferencialmente quem estiver previamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras BLL Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)).

2.2.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até o dia limite previsto para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.'

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e anexos;

2.6.2. Quem tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;

2.6.3. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.6.4. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que presente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [art. 9º, §1º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do contrato social as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de alimentos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.10. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

---

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, é vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação e proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP

## Secretaria Municipal de Administração Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

---

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e valor total do item.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP

*Secretaria Municipal de Administração*

**Diretoria de Serviços de Compras e Licitação**

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A alteração dos preços ofertados na etapa de lances será feita uma única vez em cada lote, pelo próprio licitante na plataforma da BLL e desde que seja feita dentro do prazo de 15 (quinze) segundos após a oferta do lance, sendo que após esse período não será possível alterar o valor oferecido na proposta.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os itens, gêneros alimentícios, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

---

### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

5.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,05 (cinco centavos).

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais está prevista no artigo 57, da Lei 14.133/21.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP

*Secretaria Municipal de Administração*

**Diretoria de Serviços de Compras e Licitação**

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013.

5.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, quando houver, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

5.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a. no país;
- b. por empresas brasileiras;
- c. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a documentação da habilitação e a proposta adequada ao último lance ofertado na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.29.3. **O prazo para o envio dos documentos de habilitação, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado por igual período, desde que tal solicitação seja feita ao agente de contratação pelo campo de mensagens do processo na plataforma da BLL e antes de findar o prazo. Caso já tenha decorrido o prazo para envio dos documentos de habilitação, não será possível a prorrogação do prazo.**

5.29.4. **A não apresentação dos documentos de habilitação dentro do prazo de convocação estipulado na plataforma da BLL ensejará a INABILITAÇÃO do licitante.**

5.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Conforme o art. 59 da lei nº 14.133/2021, será **DECLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

- a. conter vícios insanáveis;
- b. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c. **apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**
- d. **NÃO TIVEREM SUA EXEQUIBILIDADE DEMONSTRADA, QUANDO EXIGIDO PELA ADMINISTRAÇÃO;**
- e. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. **No caso de bens e serviços em geral, é INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE das propostas VALORES INFERIORES A 50%(cinquenta por cento) do VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.**

6.8. **Se houver indícios de inexequibilidade do preço da proposta apresentada, ou em caso de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, demonstrando que sua proposta é exequível.**

6.8.1. **A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, devendo o licitante demonstrar que sua proposta é exequível, isso inclui:**

6.8.1.1. **Apresentar documentos e justificativas que comprovem que, mesmo com valores competitivos, sua oferta é economicamente viável e pode ser executada sem comprometer a qualidade ou os prazos estabelecidos; e**

6.8.1.2. **Planejamento detalhado dos custos;**

6.8.1.3. **Mostrar diferenciais competitivos, como economia em insumos ou maior eficiência no processo produtivo;**

6.8.1.4. **Apresentar documentos/contratos de serviços anteriores como prova de sua capacidade em fornecer o serviço pelo valor da proposta apresentada;**

6.8.1.5. **Apresentar notas fiscais do mesmo objeto e valores oferecidos na proposta.**

6.9. **A comprovação de que a sua proposta é exequível, quando esta for inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, obriga o licitante a fornecer e manter sua proposta durante a fase contratual, não podendo alegar na execução do contrato ou da ata de registro de preços que o preço está inexequível, ficando este obrigado a executar o contrato ou a ata de registro de preços nas condições e valores oferecidos na proposta, ressalvado fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado e que altere significativamente o preço do objeto licitado.**

---

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#) conforme segue:

### 7.1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1.1. **Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;**

7.1.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;**

7.1.1.3. **Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP

*Secretaria Municipal de Administração*

**Diretoria de Serviços de Compras e Licitação**

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.1.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.1.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 7.1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.1.2.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, quando houver inscrição;

7.1.2.4. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, quando houver inscrição;

7.1.2.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS);

7.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

7.1.2.7. Declaração conjunta conforme **ANEXO III**.

## 7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

## 7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 As empresas deverão apresentar comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares do objeto da licitação, mediante a apresentação de, no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por órgão ou entidade da administração direta ou indireta, federal, estadual municipal ou distrital, ou ainda fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão(ões) para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação.

a) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

b) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

c) Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado do órgão emissor, com identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

d) as provas de capacidade técnica (atestados) poderão ser sujeitas à confirmação da veracidade de suas informações, sob pena de incorrerem civil, criminal e administrativamente o emissor e a licitante.

e) Certificações específicas de produtos de saúde ou materiais de enfermagem emitidas por órgãos reguladores ou entidades certificadoras reconhecidas, quando for o caso;

f) Certificação de Boas Práticas de Fabricação (GMP ou BPF), quando aplicável.

g) A empresa deverá apresentar Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade;

h) Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos insumos/materiais ou da declaração da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

i) Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

j) No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição dos materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

k) Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

l) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

m) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / insumos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de material importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

n) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

o) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

p) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação não poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

7.9. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sistema BLL, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.12. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. **Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação ao pregoeiro.**

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.13. A exigência dos documentos nele contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

---

## 8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. O contrato/ata de registro de preços poderá ser assinado por meio de assinatura digital.

8.4. Do pedido de **REAJUSTE**:

8.5. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão **reajustados**, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.6. Do pedido de **REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**:

8.7. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado a qualquer tempo, desde que comprovadas as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP

*Secretaria Municipal de Administração*

**Diretoria de Serviços de Compras e Licitação**

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

causas do desequilíbrio contratual, e desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) **Comprovação da ocorrência de evento extraordinário, futuro e incerto, capaz de desequilibrar a equação econômica-financeira;**
- b) O evento que desequilibrar a equação econômica-financeira deve ter ocorrido após a apresentação da proposta;
- c) O evento que desequilibrar a equação econômico-financeira não pode decorrer de culpa da contratada;
- d) O efeito econômico provocado pelo evento extraordinário sobre a equação econômico-financeira deve ser substancial, de forma a restar caracterizada **alteração desproporcional entre os encargos da Contratada** e a retribuição devida pela Contratante;
- e) Restar demonstrado o necessário nexo de causalidade entre o evento extraordinário e a majoração ou redução dos encargos da Contratada que justifique a necessidade de recomposição da remuneração correspondente;
- f) O efeito econômico provocado pelo fato extraordinário deve restar demonstrado por meio da juntada aos autos do processo administrativo de planilha de custos e formação de preços ou outros documentos capazes de atestar o desequilíbrio provocado sobre a equação econômico-financeira;

8.7.1 Caso o objeto licitado possua insumos/matérias-primas atrelados à moeda estrangeira, será de responsabilidade da Contratada a previsão do custo do seguro cambial na formação do seu preço, visando à mitigação dos riscos da variação de preços das commodities, assim como dos insumos/matérias-primas empregados na fabricação do bem, não sendo aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes das referidas variações.

8.7.2 A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por variação cambial regular, mercados suscetíveis às variações climáticas, entressafra, alta de matéria-prima, (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto. Não sendo esses fatos o suficiente para ensejar o direito ao reequilíbrio econômico.

8.8. Não havendo a assinatura do termo de contrato, ou não aceito, ou não retirado o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas condições postas pelo licitante vencedor.

8.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

8.11. O contrato será juntado ao processo de origem e divulgado e mantido no sítio eletrônico.

---

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

---

### 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra (caso edital exigir);

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.1.9. **Dar causa à inexecução à inexecução parcial do contrato;**

10.1.10. **Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**

10.1.11. **Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;**

10.1.12. **Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a. Advertência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão consideradas:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. as peculiaridades do caso concreto
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e nem superior a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a. Para as infrações previstas no art. 155, na lei 14.133/21, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b. Para as infrações previstas no art. 155, na lei 14.133/21, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no art. 155, na lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no art. 155, na lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

### 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pela plataforma BLL em campo próprio ou e-mail eletrônico: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- a. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 

### 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 3 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 12.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 12.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 12.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 12.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.
- 12.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
  - a data da emissão;
  - os dados do contrato e do órgão contratante;
  - o período respectivo de execução do contrato;
  - o valor a pagar; e
  - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 12.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 12.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

---

### 13. DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período contados da assinatura da respectiva ata, na forma do que estabelece o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Os quantitativos do objeto poderão ser renovados na mesma quantidade, quando demonstrado manifestação de interesse da Administração Pública e do contratado, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

---

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico e endereço eletrônico <https://www.chavantes.sp.gov.br>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

14.11.3. ANEXO III – Termo de Declaração Conjunta

14.11.4. ANEXO IV – Ata de Registro de Preços

Chavantes/SP, 12 de maio de 2025.

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de enfermagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UNID	Valor Unitario	Valor Total
01	ABAIXADOR LÍNGUA, madeira, descartável, 14 cm, tipo espátula, 1,50 cm, 02 mm Apresentação: pacote com 100.	400	PACOTE		
02	AGUA DEONIZADA PARA AUTOCLAVE, não injetável, não estéril e quimicamente pura. Apresentação: galão de 05 litros	300	GALÃO		
03	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL, Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) ESPECIFICAÇÃO: Tipo: 10 Volumes Frasco: 1000 ml CATMAT: 277319	200	FRASCO		
04	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, embalada em frasco contendo 100 ml, constando os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade mínima de 01 ano e registro no Ministério da Saúde.	400	FRASCO		
05	Agulha 13 x 4,5 Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos, insulinas e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, alogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E. <b>Caixa com 100 unidades.</b>	700	CAIXA		
06	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 06, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. CAIXA COM 100 UN.	400	CAIXA		
07	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 08, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. CAIXA COM 100 UN.	400	CAIXA		
08	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	250	CAIXA		
09	ALGODÃO - uso hospitalar, 100% algodão, extra absorvente, macio, dermatologicamente testado, algodão hidrófilo rolo 500 gramas	200	ROLO		
10	ATADURA CREPOM, 13 fios, 100% ALGODÃO, 06 CM, com 1,8 metro em repouso ou 4,5m	1.000	PACOTE		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

	esticada, conforme normativa da ABNT, <b>pacote c/ 10 A 12 unidades</b> . Validade 05 anos da data de fabricação				
11	ATADURA CREPOM, 13 fios, 100% ALGODÃO, <b>10 CM</b> , com 1,8 metro em repouso ou 4,5m esticada, conforme normativa da ABNT, <b>pacote c/ 10 A 12 unidades</b> . Validade 05 anos data de fabricação	1.000	PACOTE		
12	ATADURA CREPOM, 13 fios, 100% ALGODÃO, <b>15 CM</b> , com 1,8 metro em repouso ou 4,5m esticada, conforme normativa da ABNT, <b>pacote c/ 10 A 12 unidades</b> . Validade 05 anos da data de fabricação.	1.000	PACOTE		
13	<b>ATADURA RAYON</b> - confeccionada com fios finos macios, absorventes, bem distribuídos; com bordas sem lanugem, sem impurezas; esterilizável em autoclave s/perda da sua elasticidade; medindo aproximadamente 7,5 cm x 5 m. Embalado em rolo individual contendo dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	200	ROLO		
14	Auto BIPAP com as seguintes configurações: Pressão: 4cm a 25cm H2O. Tempo de Rampa: 0 a 45 minutos Ajustes: Teclado ou via cartão smartcard Memória: 12 meses, teste FOSQ Voltagem: 110 a 240 VCA, automática. Compensação de altitude: Automática. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO/MATERIAL. Garantia mínima do produto: 01 ano.	01	UNID		
15	<b>CABO DE BISTURI Nº 3</b> Confeccionado em Aço Inoxidável AISI 420, de 13 cm, compatível para laminas de 10 a 17. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850059	60	UNID		
16	<b>CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE</b> confeccionado de acordo com NBR 13853, com alça dupla e travamento automático. Kit composto por caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido e sacola para revestimento. Capacidade de 13 litros	1.000	CAIXA		
17	<b>CAIXA TÉRMICA</b> , material: termoplástico, capacidade: aproximadamente 20 a 40 litros, características adicionais: alça de mão articulável com trava, tampa com trava, para transporte de material, com <i>Termômetro Digital de Máximo e Mínimo à prova d'água -50 até70°C</i> .	04	UNID		
18	<b>CAIXA TÉRMICA</b> , material: termoplástico, capacidade: aproximadamente 8 A 10 litros, características adicionais: alça de mão articulável com trava, tampa com trava, para transporte de material, com <i>Termômetro Digital de Máximo e Mínimo à prova d'água -50 até70°C</i> .	06	UNID		
19	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL DESCARTÁVEL, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO, GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 40G/M², TAMANHO MINIMO 50 X 50 CM, NA	100	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

	COR AZUL OU BRANCO, IMPERMEÁVEL, APRESENTAR LAUDOS COMPROBATÓRIOS DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL (VFE) EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.				
20	CARRINHO DE EMERGENCIA. Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 04 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1º com 20 divisórias e as outras três, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Possui suporte para cilindro de oxigênio de 03 A 05 litros (LATERAL). Suporte para soro; Suporte para cardioversor ou desfibrilador; Tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica.	02	UNID		
21	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO PERIFÉRICO Nº 20, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de fluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bio seletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e tri facetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.	400	UNID		
22	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO PERIFÉRICO Nº 22, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de fluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bio seletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e tri facetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.	400	UNID		
23	COLETOR DE URINA (Bolsa) SISTEMA FECHADO – 2.000 ML Coletor de urina, sistema fechado, capacidade de 2000 ml: adulto, bolsa plástica resistente, com a parte anterior transparente e a parte posterior opaca, com local para identificação de paciente, atóxico, com escala graduada e numerada, com alça confeccionada em plástico resistente do tipo cabide para fixação no leito, local de fixação da alça na bolsa coletora reforçado, com válvula antirrefluxo, com tubo extensor de drenagem em pvcv de no mínimo 120 cm, com pinça para clampagem na extensão de	1.200	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

	pvc, com câmara de Pasteur, ponto de punção para coleta de urina com membrana autocicatrizante, conector com protetor, extensão de drenagem inferior com pinça para clampagem, protetor e local para encaixe do tubo de drenagem, estéril.				
24	<b>COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML:</b> Graduado, fabricado em poliestireno cristal, estéril, embalado individualmente, sem pá. Embalagem: <b>pacote com 100</b>	300	PACOTE		
25	<b>COMPRESSA DE GAZE</b> TECIDO 100% ALGODAO, 13FIOS/CM2. COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ENVELOPE COM 10 UNIDADES	100.000	ENV		
26	<b>CUBA RIM 26X12X6CM</b> - Cuba Rim deve ser fabricada em aço inoxidável e possuir capacidade de 740 ml. É utilizada para assepsia e acondicionamento de Medicamentos; Resíduos; Soro; Álcool iodado, entre outros. Promove maior higiene nos procedimentos.	06	UNID		
27	<b>Curativo Bota de Unna</b> - Curativo bota de unna, composto por bandagem elástica lateral, impregnada com pasta composta por glicerina, óxido de zinco, óleo de rícino, petrolato branco, água, acácia, trama com algodão e poliéster, com costura de reforço nas laterais, promovendo o acabamento da trama. Que tenha os emolientes distribuídos em toda sua extensão, com umidade homogênea. Indicado para tratamento ambulatorial de úlcera venosa e edema linfático dos membros inferiores, podendo permanecer por até 7 dias. Tamanho: 10,20 cm de largura x 9,14 m de comprimento. CLASSE DE RISCO III. Apresentar junto a proposta: - bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo.	40	UNID		
28	<b>Curativo de Cobertura estéril</b> , não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa com duas camadas, composta por 100% de fibras de CMC, concentração de 1,2% a 1,5% de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortada em qualquer direção. Auxilia no tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecção. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta a superfície da ferida, preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (promovendo desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização, combatendo o biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Indicada para feridas agudas e crônicas com ou sem presença do biofilme. Tamanho 10x10 cm. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As empresas interessadas	30	CAIXA		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

	em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta e dermatologista para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope proposta.				
29	<b>CURATIVO STOPPER</b> - Curativo absorvente adesivo hipo-alérgico Bandagem hipo-alérgica para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções, com matéria prima de alta qualidade, fita microporosa, disco absorvente de tecido agulhado e protegido por papel siliconado. Apresentação: 500 unidades no tamanho 2,5 cm x 2,5 cm, nas cores: bege ou branco. Fácil aplicação ao retirar o produto da fita. Absorção de boa qualidade após aplicação de injeções e/ou vacinas. Permitir a transpiração e respiração da pele. Fácil removível não produz resíduos, indolor. Registro ANVISA	200	CAIXA		
30	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA DESTINADO A DISSOLVER E Digerir MATÉRIA ORGÂNICA. Contendo: Enzimas dos grupos protease, amilase, carbohidrase e lipase, tensoativo, álcool isopropílico, dissolvente, estabilizante, coadjuvante e regulador de pH; validade do produto de no mínimo 24 meses; embalagem contendo <b>1000ml</b> . OBS.: Será adotado o seguinte critério na classificação: Partindo do produto concentrado (em Litro), será considerado como sendo o menor preço aquele que proporcionar um maior volume (em litros) após a diluição (preparo da solução). O fabricante deverá informar qual o volume obtido (em litros) após diluição de seu produto dentro do preconizado para sua fórmula. Apresentar junto a proposta: - bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo.	400	UNID		
31	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% <b>1000 ml</b> frasco plástico solução <b>ALCOOLICA</b> - sabonete líquido indicado para áreas críticas. É usado para assepsia das mãos, preparação de campo operatório, assepsia pré cirúrgica, banho de pacientes, etc.	150	UNID		
32	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% <b>100 ml</b> frasco plástico solução <b>ALCOOLICA</b> - sabonete líquido indicado para áreas críticas. É usado para assepsia das mãos, preparação de campo operatório, assepsia pré cirúrgica, banho de pacientes, etc.	200	UNID		
33	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% <b>1000 ml</b> frasco plástico solução <b>AQUOSA</b> - sabonete líquido indicado para áreas críticas. É usado para assepsia das mãos, preparação de campo operatório, assepsia pré cirúrgica, banho de pacientes, etc.	200	UNID		
34	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% <b>100 ml</b> frasco plástico solução <b>AQUOSA</b> - sabonete líquido indicado para áreas críticas. É usado para assepsia das mãos, preparação de campo operatório, assepsia pré cirúrgica, banho de pacientes, etc.	400	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

35	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% <b>1000 ml</b> frasco plástico solução <b>degermante</b> - sabonete líquido indicado para áreas críticas. É usado para assepsia das mãos, preparação de campo operatório, assepsia pré cirúrgica, banho de pacientes, etc.	50	UNID		
36	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% <b>100 ml</b> frasco plástico solução <b>degermante</b> - sabonete líquido indicado para áreas críticas. É usado para assepsia das mãos, preparação de campo operatório, assepsia pré cirúrgica, banho de pacientes, etc.	200	UNID		
37	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 9mmx26mm auto selante com indicador de esterilidade. Validade 03 anos da data de fabricação. APRESENTAÇÃO: Caixa com 100 envelopes	1.000	CAIXA		
38	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional ESPECIFICAÇÃO: Material: Pvc Transparente, Sem Dehp Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro Regulador De Fluxo Manual: Rolete Graduado Em ML/H Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual CATMAT: 616945	5.000	UNID		
39	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional ESPECIFICAÇÃO: Material: Sem Pvc E Dehp, Transparente Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual CATMAT: 609555	1.000	UNID		
40	EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, conector p/ sonda escalonado c/ tampa, estéril, descartável.	1.000	UNID		
41	ESCOVA ENDOCERVICAL, plástico, microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, descartável, atóxica, estéril, embalagem individual, apresentação: <b>pacote com 100.</b>	1.000	PACOTE		
42	<b>Esfigmomanômetro anaeróide com pedestal</b> para uso em pacientes adulto. Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Isento de mercúrio conforme resolução 239 da Secretaria de Saúde/SP de 07/10/12.</li><li>• Aprovado pelo Inmetro (apresentar selo de verificação).</li><li>• Manômetro com escala ampla para fácil visualização e graduação de 0 a 300 mmHg.</li><li>• Divisão de escala em 2 mmHg.</li><li>• Bolsa de ar, pera e tubos conectores confeccionados em PVC.</li><li>• Válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar.</li><li>• 04 Braçadeiras em nylon homologadas pelo Inmetro, com fecho em velcro ;</li><li>• Pedestal com compartimento incorporado para</li></ul>	03	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

	armazenamento da braçadeira e pêra, alça para transporte e base com rodízios. • Apresentar Registro no Ministério da Saúde.				
43	<b>Esfigmomanômetro adulto:</b> * Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; * Possuir precisão de +/-2 mmHg; * Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; * Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em <b>metal</b> ; * Possuir manguito em borracha sintética; * Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; * Possuir pêra para insuflação em borracha sintética; * Possuir válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual. * Possuir certificado pelo INMETRO.	20	UNID		
44	<b>Esfigmomanômetro infantil:</b> * Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; * Possuir precisão de +/-2 mmHg; * Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; * Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em <b>velcro</b> ; * Possuir manguito em borracha sintética; * Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; * Possuir pêra para insuflação em borracha sintética; * Possuir válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual. * Possuir certificado pelo INMETRO. Tamanho aproximado das braçadeiras:- Infantil 7cm de larg. X 25cm de comp.	30	UNID		
45	<b>Esfigmomanômetro adulto:</b> * Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; * Possuir precisão de +/-2 mmHg; * Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; * Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em <b>velcro</b> ; * Possuir manguito em borracha sintética; * Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; * Possuir pêra para insuflação em borracha sintética; * Possuir válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual. * Possuir certificado pelo INMETRO.	50	UNID		
46	ESPARADRAPO, tecido de algodão impermeável, medindo <u>05 cm largura e 4,5 m de comprimento</u> . Branco.	400	ROLO		
47	ESPARADRAPO, tecido de algodão impermeável, medindo <u>10 cm largura e 4,5 m de comprimento</u> . Branco.	400	ROLO		
48	ESPÁTULA DE AYRES para coleta de exame preventivo colo útero, madeira, <b>Pacote com 100</b>	30	PACOTE		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

	unidades.				
49	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL; descartável, não lubrificado, tamanho <b>grande</b> , para exame ginecológico. Apresentação:- embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou filme de poliéster/polietileno.	400	UNID		
50	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL; descartável, não lubrificado, tamanho <b>MÉDIO</b> , para exame ginecológico. Apresentação:- embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou filme de poliéster/polietileno.	1.000	UNID		
51	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL; descartável, não lubrificado, tamanho <b>PEQUENO</b> , para exame ginecológico. Apresentação:- embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou filme de poliéster/polietileno.	600	UNID		
52	Fio De Sutura Agulhado ESPECIFICAÇÃO: Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual CATMAT: 487445	200	UNID		
53	Fitas Teste para Cloro Livre –(CAIXA COM 100 testes) - Reagente em pó depositado em tiras de papel para uso COMPATIVEL no Medidor de Cloro Multiparâmetro - Micro7 Plus e no Fotômetro Multiparâmetro Micro 20.Faixa de medição:Micro 7: 0,05 a 11ppm/Micro 20: 0,01 a 6,20 ppm <b><u>VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA</u></b>	10	CAIXA		
54	Fitas Teste para pH–(CAIXA COM 100 testes) - Reagente em pó depositado em tiras de papel para uso COMPATIVEL no Medidor de Cloro Multiparâmetro - Micro7 Plus e no Fotômetro Multiparâmetro Micro 20. <b><u>VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA</u></b>	10	CAIXA		
55	FITA MICROPORE <b>10 cm x 10m</b> Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 10cmx10m. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	300	ROLO		
56	FITA MICROPORE <b>5 cm x 5 m.</b> Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 5cmx10m. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA	300	ROLO		
57	FITA ADESIVA ZEBRADA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (indicador químico classe i) 19mm x 30m, cor bege, indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, após a autoclavagem apresentar no mínimo 3 listras a cada 5 cm de fita	200	ROLO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

	bem identificáveis. Embalagem individual, apresentação rolo de no mínimo 30 metros.				
58	<b>FITA ADESIVA, CREPE</b> , monoface, 19 mm, 50 m, bege, multiuso.	300	ROLO		
59	<b>FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY</b> COM 100 ML VALIDADE: 24 meses data fabricação REGISTRO ANVISA. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA. <b>CATMAT: 373715</b>	40	FRASCO		
60	<b>FRASCO ESTERIL 120 ml COM TIOSSULFATO DE SÓDIO</b> . Utilizado para coleta, armazenamento, incubação e quantificação de amostra de água para realização de testes de presença/ausência de coliformes totais e E.COLI em água. Cada frasco contém um comprimido de 10mg de tiosulfato de sódio. Volume do frasco 120 ml. Validade estimada em 24 meses de acordo com certificado de qualidade da fábrica. Acompanha etiquetas de identificação para as amostras. Frasco de polipropileno transparente. Tampa tipo fio top Estéril Descartável Capitol vial.	400	UNID		
61	<b>FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL</b> confeccionado em pvc, transparente, capacidade de 300 ml, graduado nos 2 lados a cada 50 ml (crescente e decrescente) atóxico, com etiqueta adesiva para identificação, embalado individualmente e em saco plástico, com procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, registro no Ministério da Saúde, identificação do fabricante	600	UNID		
62	<b>Frasco Porta Lâminas de Plástico com Tampa Rosqueável para 3 Lâminas.</b> <b>Características:</b> Fabricado em polipropileno (PP) transparente; Comporta 3 lâminas de 26mm x 76mm; Tampa rosqueável para proteção segura; Tampa de rosca na cor neutra. <b>Especificações Técnicas:</b> Material: Polipropileno (PP); Capacidade: 3 Lâminas Tipo de Lâmina: 26mm x 76mm; Tipo de tampa: Rosqueável. Cor: Neutra/Transparente.	200	UNID		
62	Frasco - <b>Tipo Almotolia</b> ESPECIFICAÇÃO: Material: Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Curvo Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Transparente Capacidade: 250 ML Graduação: Graduado CATMAT: 420662	20	UNID		
64	<b>FOCO DE LUZ CLÍNICO E GINECOLOGICO.</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DESTINADO PARA AUXILIAR NA AVALIAÇÃO CLÍNICA E GINECOLÓGICA. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL, REGULÁVEL E CROMADA ANEXA A PEDESTAL POSSUINDO 4 RODÍZIOS E COM PINTURA EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA) COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 8.000 LUX À 50 CM DO CAMPO OBSERVADO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA ENTRE 110 À 220 VOLTS, 50/60 HZ. PRODUTO PROJETADO CONFORME NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2 E COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. DIMENSÕES:	02	UN		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

	VARIÁVEL ENTRE 90 E 164 CM (ALTURA). PESO DE 5 KG. GARANTIA: NO MÍNIMO 2 ANOS				
65	<b>Garrote de Látex</b> - comprimento de 30 cm, espessura fina, de látex, tipo fita de 35 cm e 2,5 de largura.	10	UN		
66	<b>Gel Para Exame Médico</b> ESPECIFICAÇÃO: Composição: A Base De Água Aplicação: Condutor Características Adicionais: Ph Neutro Esterilidade: Estéril Galão: 5 Litros CATMAT: 475840	20	GALÃO		
67	GELO REUTILIZÁVEL - <b>200 ML</b> , COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: GELO REUTILIZÁVEL COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, MAIS RESISTENTE, DEVE SER CONGELADO EM FREEZER E USADOS PARA, TRANSPORTES DE VACINAS E MEDICAMENTOS QUE NECESSITAM DE REFRIGERAÇÃO, DURABILIDADE MÉDIA DE 8 HORAS E TEM QUE SER CONGELADO ATÉ - 30°C, <b>TAMANHO APROX. 200ML 12 x 7 x 2,5 cm</b> Validade de 36 meses a partir da data de entrega.	100	UNID		
68	GELO REUTILIZÁVEL - <b>400 ML A 500ML</b> , COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: GELO REUTILIZÁVEL COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, MAIS RESISTENTE, DEVE SER CONGELADO EM FREEZER E USADOS PARA, TRANSPORTES DE VACINAS E MEDICAMENTOS QUE NECESSITAM DE REFRIGERAÇÃO, DURABILIDADE MÉDIA DE 8 HORAS E TEM QUE SER CONGELADO ATÉ - 30°C, <b>TAMANHO APROX. 400ML A 500ML 17 X 9,7 X 2,5 CM</b> Validade de 36 meses a partir da data de entrega.	100	UNID		
69	GELO REUTILIZÁVEL - <b>750 ML</b> , COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: GELO REUTILIZÁVEL COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, MAIS RESISTENTE, DEVE SER CONGELADO EM FREEZER E USADOS PARA, TRANSPORTES DE VACINAS E MEDICAMENTOS QUE NECESSITAM DE REFRIGERAÇÃO, DURABILIDADE MÉDIA DE 8 HORAS E TEM QUE SER CONGELADO ATÉ - 30°C, <b>TAMANHO APROX. 750ML 21,5 x 14,5 x 2,5 cm a 27 x 15 x 3cm</b> Validade de 36 meses a partir da data de entrega.	100	UNID		
70	HASTE PLASTICA COLETA OROFARINGE SWAB. ESTÉRIL: Ponta de ALGODÃO ALGINATADO; Embalado Individual; Esterilizados por radiação gama; Caixa com 100 unidades; Registro na ANVISA.	400	CAIXA		
71	<b>Hidrogel</b> transparente/incolor, produto não estéril, composto por água purificada, ácido bórico e carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio, trietanolamina, hidantoína e sorbato de potássio e carbômero 940, que garanta a estabilidade por até 28 dias após aberto. Hidroativo e absorvente; hidrata a ferida e agiliza o debridamento autolítico do tecido necrótico. O	300	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

	produto não pode ter contraindicação em qualquer tipo de feridas em bula. Tubo de 85g com tampa flip-top, devidamente identificada com dados de fabricação, prazo de validade e registro no MS. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta e dermatologista para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope proposta.				
72	HIPOCLORITO DE SODIO 1%. Apresentação:- frasco com <b>1000 ml</b> ; validade: 06 meses data fabricação.	200	UNID		
73	<b>Indicador Biológico</b> para esterilização por vapor saturado. Indicador biológico do tipo autocontido, para monitorar ciclos de esterilização por vapor saturado por pressão e, em temperaturas compreendidas entre 121°C e 134°C. Leitura do resultado de incubação em 8 (oito) horas, por metodologia colorimétrica, possibilita comprovar de forma rápida, eficiente e segura a letalidade microbiológica dos ciclos de esterilização. Confeccionado com tubo termoplástico, etiqueta adesiva com indicador químico de processo (Tipo 1), população mínima de 1x 10 <sup>6</sup> de esporos de Geobacillusstearothermophilus (ATCC 7953) inoculada em tira portadora de esporos. Possui também meio de cultura de cor púrpura contido em ampola termoplástica, que possibilita o crescimento dos microrganismos, tampa termoplástica com orifícios acrescida de filtro barreira hidrofóbica permeável ao agente esterilizante e sistema de acionamento por mola em aço inoxidável. Em conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 11138-1, ABNT NBR ISO 11138-3, ABNT NBR ISO 11140-1 e a Norma Regulamentadora NR 32, do Ministério do Trabalho que recomenda o uso de dispositivos que não contenham perfurocortantes (vidro, por exemplo). <b>Caixa com 50 unidades.</b>	150	CAIXA		
74	<b>INDICADOR QUÍMICO</b> Tipo 5 – INTEGRADOR. Indicador químico Integrador Tipo 05, indicador químico de uso interno, realiza a avaliação completa e integrada das variáveis críticas do ciclo de esterilização (qualidade de vapor, tempo e temperatura de exposição), no interior das embalagens, pacotes, caixas cirúrgicas e contêineres. Confeccionado em tira de papel grau médico, laminada frente e verso e impressa com fórmula química termocrômica reagente ao vapor saturado, com leitura de resultado por mudança de cor e guia de referência impresso na própria tira. Em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 11140-1 e calibrado para monitorar ciclos de esterilização de 121°C por 20 minutos, 127°C por 12 minutos e 134°C por 3,5 minutos. <b>Caixa com 250 unidades.</b>	20	CAIXA		
75	KIT COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara infantil.	20	UNID		
76	KIT COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR,	20	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

	extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara adulto.				
77	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12. Confeccionado em aço carbono; esterilizadas por exposição a raios gama grande resistência à corrosão e perda de afiação; embalados individualmente em material aluminizado mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; apresentação: <b>caixa com 100 unidades.</b>	40	CAIXA		
78	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C estéril, descartável, confeccionadas em aço carbono; esterilizadas por radiação de Cobalto; grande resistência à corrosão e perda de afiação; embaladas individualmente em material aluminizado, com selagem eficiente eu garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação. Apresentação: <b>caixa com 100 unidades.</b>	40	CAIXA		
79	LÂMINA MICROSCÓPIO LÂMINA RETANGULAR DE VIDRO, NÃO LAPIDADA, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA QUE AUXILIA NA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS PODENDO A IDENTIFICAÇÃO SER EFETUADA COM LÁPIS DEMOGRÁFICO OU CANETA TIPO RETRO. ESPESSURA: 1 MM A 1,2 MM. DIMENSÕES: 26 MM X 76 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. <b>CATMAT:436026</b>	100	CAIXA		
80	<b>Lençol de papel em rolo</b> , descartável, embalado individualmente, para proteção da maca e/ou mesa de exames. Matéria prima: papel. Comprimento: medida 70 x 50 cm. Cor: branco. Gramatura 26% Crepagem de 7%	700	ROLO		
81	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, cor branca, dimensões: 0,9 x 2,0 m (l x c),Fabricado em não tecido (tnt) 100% polipropileno; <b>pacote 10 unidades.</b>	200	PACOTE		
82	Lidocaína Cloridrato ESPECIFICAÇÃO: Dosagem: 2% Apresentação: Geléia Bisnaga: 30 g CATMAT: 269846	200	UNID		
83	LUVA CIRURGICA ESTERIL; TAMANHO 7,5, luva de látex natural, cor branca, lubrificadas com pó bio-absorvível. Apresentação:- individual 01 (um PAR).	200	PAR		
84	LUVA VINIL <b>TAMANHO M</b> Luva totalmente isenta de pó, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido (pó). Luva de segurança, confeccionada em resina vinílica, sem pulverização de amido. Características: São produzidas em vinil. Não possui costuras protegendo as mãos do contato com produtos químicos e respingos. A camada fina de vinil oferece uma combinação de maciez, flexibilidade e tato. Ideal para trabalhos leves, limpeza, manutenção, laboratórios, manuseio de alimentos, cosméticos, estética, higienização, e para manipulação de silicone de adição, já que existe	20	CAIXA		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

	incompatibilidade desse produto com látex. São antialérgicas com resistência à perfuração. Caixa com 100 unidades Validade de 05 anos da data de fabricação				
85	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL. Apresentação: Pacote com 100 luvas. Validade 48 meses data fabricação.	300	PACOTE		
86	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - <b>P</b> - Para procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho).Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras.	500	CAIXA		
87	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - <b>M</b> - Para procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras.	800	CAIXA		
88	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - <b>G</b> - Para procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras.	400	CAIXA		
89	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - <b>EP</b> - Para procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras.	60	CAIXA		
90	MASCARA DESCARTÁVEL - – caixa com 50 unidades, atóxica, não inflamável, não estéril, com fixação por elástico atrás das orelhas e clips nasal ajustável. Embalagem com dados de Identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 02 anos da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	2.000	CAIXA		
91	MASCARA N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COMSELODEGARANTIA CDC NIOSH (PFF 02 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIAPARAPARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTENASALFIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTOADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	3.000	UNID		
92	MESA MAYO Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. • Altura mínima 0,77m. • Altura máxima 1,25m. • Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg.	03	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58.</li><li>• Cubagem: 0,2117m<sup>3</sup></li></ul> <p><b>Peso:</b> 3kg. Garantia: 12 meses de fabricação.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>				
93	OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO; Armação em nylon; com formato anatômico; com possibilidade de visualização em um ângulo de 120°; lentes e laterais em peça única de policarbonato; anti-embarcante; antirisco; lavável e passível de desinfecção química; medindo 54 mm; e/ou autoclavavel; haste dupla forte; dobráveis e com regulagem de tamanho; embalagem individual; contendo dados de identificação do produto e do fabricante; procedência.	20	UNID		
94	OLEO MINERAL. Embalagem 100 ml.	200	UNID		
95	<b>OXÍMETRO DE DEDO ADULTO.</b> OXÍMETRO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA. CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO. CÓPIA DO MANUAL (1 POR APARELHO), GARANTIA	10	UNID		
96	<b>OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL.</b> OXÍMETRO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA. CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO. CÓPIA DO MANUAL (1 POR APARELHO), GARANTIA	10	UNID		
97	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO:</b> BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO(POLIÉSTER/POLIPROPILENO); - INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; - PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO ; <b>300MM X 100 METROS.</b> <b>CATMAT:442490</b>	10	ROLO		
98	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO</b> <b>BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 200MM X 100M</b> FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE,	03	ROLO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

	TAMANHO: CERCA DE 200 X 100 CM, TIPO USO: USO ÚNICO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. <b>CATMAT:442531</b>				
99	PAPEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO TERMOSENSÍVEL 216X30 ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO TERMOSENSÍVEL 216X30	10	ROLO		
100	PINÇA DENTE DE RATO - Produto confeccionado em aço inoxidável. Tamanho: 12 cm, tolerância de tamanho em ate +/- 01 cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia contra defeitos de fabricação. Certificações mínimas: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Possuir registro na ANVISA.	10	UNID		
101	PINÇA HEMOSTASICA KELLY RETA - Produto confeccionado em aço inoxidável. Tamanho: 14 cm, tolerância de tamanho em ate +/- 01 cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: contra defeitos de fabricação. Certificações mínimas: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Possuir registro na ANVISA	15	UNID		
102	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE para uso médico em exames de ultra-sonografia. Látex de borracha natural, 52 mm largura nominal. Certificado Inmetro. Validade: 03 anos ata fabricação. Apresentação; Caixa com 144 unidades.	05	CAIXA		
103	PVPI TOPICO - FRASCO COM 100 ml, fórmula: 10% Iodo Ativo - 10,0 gr; Veículo aquoso q.s.q. 100ml - ação antisséptica. Embalagem com dados de identificação, tempo de validade e registro em órgão competente. Frasco com 100 ml. Validade no mínimo 1 ano.	300	UNID		
104	REGISTRADOR ELETRÔNICO DATALOGGER DE TEMPERATURA CALIBRADO DataLogger; Os sensores integrados estáveis a longo prazo do datalogger com registro de forma segura e confiável a temperatura e umidade relava no ambiente. Necessária Interface USB para programação do Data logger no PC. Registro da temperatura NTC -20 a 70°C Umidade 0 a 100% Faixa de medição: -20 a +70°C Exatidão: _0,5°C (-20 a +70°C) Resolução: 0,1" Sensor capacitivo de umidade Faixa de medição: 0 a 0%rF* Exatidão: _3%rF (2 a +98%rF) _0,03%rF/K Resolução: 0,1%rF* Dados técnicos gerais Classe de proteção: IP20 Canais: 2 Taxa de medição: 1min - 24h Tipo de bateria: 2 baterias de lithium (CR2032) Durabilidade: 1 ano (ciclo de medição 15 min, +25°C Dimensões: 60 x 38 x ,5mm Temperatura de operação: -20 a +70°C CATMAT: 442994	03	UNID		
105	Régua Antropométrica Portátil Horizontal Peso do Produto: 1 kg;Dimensões montado:	03	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

	Comp: 146 cm x Larg: 15 cm x Alt 4cm.				
106	SACO PLÁSTICO LIXO, <b>100 LITROS</b> , branca, confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Tamanho 75 x 105. Apresentação: <b>Pacote com 100</b>	150	PACOTE		
107	SACO PLÁSTICO LIXO, <b>30 LITROS</b> , branca, peça única, leitoso, símbolo de substância infectante, hospitalar. Tamanho 59 x 62. Apresentação: Pacote com 100	150	PACOTE		
108	SACO PLÁSTICO LIXO, <b>50 LITROS</b> , branca, confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Tamanho 63 x 80. Apresentação: Pacote com 100	100	PACOTE		
109	SCALP – de infusão intravenosa tamanho <b>21 G</b> - Dispositivo para administração de medicamentos/soluções, retirada de sangue venoso ou arterial. Deve possuir conector universal tipo luer lock, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, ou PVC, com asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. Confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC, com agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado provido de protetor plástico, fio de ligação da agulha com a conexão em PVC, flexível e transparente.	4.000	UNID		
110	SCALP – de infusão intravenosa tamanho <b>23 G</b> – Dispositivo para administração de medicamentos/soluções, retirada de sangue venoso ou arterial. Deve possuir conector universal tipo luer lock, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, ou PVC, com asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. Confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC, com agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado provido de protetor plástico, fio de ligação da agulha com a conexão em PVC, flexível e transparente.	3.000	UNID		
111	SCALP – de infusão intravenosa tamanho <b>25 G</b> - Dispositivo para administração de medicamentos/soluções, retirada de sangue venoso ou arterial. Deve possuir conector universal tipo luer lock, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, ou PVC, com asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. Confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente, embalados individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC,	1.000	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

	com agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado provido de protetor plástico, fio de ligação da agulha com a conexão em PVC, flexível e transparente.				
112	SCALP – de infusão intravenosa tamanho <b>27 G</b> - Dispositivo para administração de medicamentos/soluções, retirada de sangue venoso ou arterial. Deve possuir conector universal tipo luer lock, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, ou PVC, com asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. Confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente, embalados individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC, com agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado provido de protetor plástico, fio de ligação da agulha com a conexão em PVC, flexível e transparente.	1.000	UNID		
113	SERINGA HIPODERMICA DE SEGURANCA DE <b>3 ML</b> , ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, EMBOLO E GRADUACAO ATE 3ML, CILINDRO E DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZACAO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOCK, FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO PRE ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA. ATIVACAO DO DISPOSITIVO DE SEGURANCA DEVE SER FEITA COM UMA UNICA MAO. ESCALA DE GRADUACAO DE 0,5ML NOS TRACOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRACOS CURTOS. GRADUACAO COM ALTO GRAU DE PRECISAO.	2.000	UNID		
114	Seringa hipodérmica descartável estéril com dispositivo de segurança retrátil que permita a manipulação do êmbolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo de acordo com a NR32 capacidade <b>10 ml</b> sem agulha, com bico luer lock, com sistema manual de retração e proteção totalda agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção ,sistema anti-reuso com êmbolo destacável, isenta de látex e certificado do INMETRO conforme legislação.	1.000	UNID		
115	SERINGA, POLIPROPILENO RANSPARENTE, <b>20 ml</b> , bico luer slip, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 1 em 1ml, numerada de 5 em 5ml, sem agulha, descartável, estéril, graduação legível e firme	2.000	UNID		
116	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, <b>01 ml</b> , BICO LUER-SLIP (bico liso). GRADUAÇÕES DE 0,01 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Agulha: 30G (diâmetro de 0,30 mm) Comprimento da agulha: 8 mm (5/16") Uso comum: Aplicação de insulina e	2.000	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

	medicamentos subcutâneos; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção.				
117	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 05 ml, bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 1 em 1ml, numerada de 5 em 5ml, sem agulha, descartável, estéril, graduação legível	2.000	UNID		
118	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. Validade 36 meses data fabricação. Apresentação pacote com 10 unidades	300	PACOTE		
119	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. Validade 36 meses data fabricação. Apresentação pacote com 10 unidades	300	PACOTE		
120	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8. Validade 36 meses data fabricação. Apresentação pacote com 10 unidades	300	PACOTE		
121	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALÃO DE SILICONE - 3VIAS. Sonda em silicone médico transparente, balonada, radiopaca com disco de retenção externo, em silicone, graduada, flexível e confortável para o paciente. Confeccionada em silicone cirúrgico; 3 vias; 3 acessos; Anel de fixação; Marcação a cada centímetro; Linha radiopaca. Podendo ser nos tamanhos: 18FR / 6,00MM / 15ML ou 20FR / 6,70MM / 15ML. Estéril. Embalada individualmente.	40	UNID		
122	SONDA PARA GASTROSTOMIA 24 FR com Válvula anti-refluxo MICKEY em nível da pele, em silicone grau médio com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, embalagem individual, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensores para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12" com pinça para alimentação em bolus, seringa para alimentação 35cc, possui linha radiopaca para verificar sua posição, ponta a traumática balão infla simetricamente - 3 a 5 ml de água, mais curta, mais confortável, acessórios sem riscos de migração intestinal.	05	UNID		
123	SONDA PARA GASTROSTOMIA 24 FR para Nutrição Enteral com balão percutânea de TROCA, 3 vias, sendo: 1 via para o balão, 1 via dieta e 1 via acessória, em 100% silicone médico transparente, balonada, radiopaca com disco de retenção externo, em silicone, graduada, flexível e confortável para o paciente, com anel de fixação a 1 cm da pele, vias com tampa que asseguram o fechamento da sonda, estéril.	05	UNID		
124	Sonda Trato Urinário ESPECIFICAÇÃO: Modelo: <u>Foley</u> Material: Borracha Calibre: <u>18</u> FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume:	2.000	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

	C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 436003				
125	<b>Sonda Trato Urinário</b> ESPECIFICAÇÃO: Modelo: <u>Foley</u> Material: Borracha Calibre: <b>20</b> FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 436010	2.000	UNID		
126	<b>Sonda Trato Urinário</b> ESPECIFICAÇÃO: Modelo: Uretral ou alívio Material: Poliuretano Calibre: <b>12</b> FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 435993	4.000	UNID		
127	<b>Sonda Trato Urinário</b> ESPECIFICAÇÃO: Modelo: Uretral ou alívio Material: Poliuretano Calibre: <b>8</b> FRENCH Conector: Conector Padrão; Comprimento: Cerca 40 CM; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 435974	2.000	UNID		
128	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (POR CENTO) com <b>100 ml</b> ; injetável, solução de cloreto de sódio a 0,9%, acondicionado em frascos plásticos transparentes. Validade 24 meses data fabricação.	4.000	UNID		
129	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (POR CENTO) com <b>250 ml</b> ; injetável, solução de cloreto de sódio a 0,9%, acondicionado em frascos plásticos transparentes. Validade 24 meses data fabricação	3.000	UNID		
130	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (POR CENTO) com <b>500 ml</b> ; injetável, solução de cloreto de sódio a 0,9%, acondicionado em frascos plásticos transparentes. Validade 24 meses data fabricação	3.000	UNID		
131	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (POR CENTO) frascos com <b>10 ml</b> ; injetável, solução de cloreto de sódio a 0,9%, acondicionado em frascos plásticos transparentes. Validade 24 meses data fabricação	500	UNID		
132	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (POR CENTO) frascos com <b>1000 ml</b> ; injetável, solução de cloreto de sódio a 0,9%. Validade 24 meses data fabricação	1.000	UNID		
133	Suporte de soro de inox com rodízios de aço inoxidável, com altura regulável com rodas, estrutura tubular em aço inox redondo, pés com rodízios giratórios altura mínima 2,00m com 4 ganchos de inox polido.	02	UNID		
134	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, apresentando visor de cristal líquido com alta visibilidade, faixa	10	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

	de temperatura valor decimal com faixa de medição de 32 a 43,9 ° C, a prova d'água; indicador sonoro (alertas diferenciados para temperatura), extremidade de medição flexível, deve permitir limpeza, alimentação por bateria (pilha 1,5 V) já inclusa. Diversas cores.				
135	TESOURA CURVA SEM PONTA SPENCER: MATERIAL: AÇO CIRURGICO; 12 cm, Aplicação: para retirada de pontos cirúrgicos.	05	UNID		
136	TESTE RAPIDO ANTIGENO COVID. TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO - anti-COVID -19 SARS CoV-2 (CX COM 25 TESTES COMPLETO) Validade mínima após entrega de 12 (doze) meses; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; composição e procedência; conforme legislação vigente.	200	UNID		
137	TESTE RÁPIDO hCG – Gravidez – Validade 24 meses data fabricação. Apresentação: caixa com 50 unidades	20	CAIXA		
138	TUBO SWAB – Swab ESPECIFICAÇÃO: Material: Haste Plástica Tipo Ponta: Ponta Em Rayon Apresentação: Embalagem Individual Em Tubo Plástico. Esterilidade: Estéril. Tipo De Uso: Descartável CATMAT:444925	4.000	UNID		
139	VASELINA LÍQUIDA emoliente para a pele emoliente de crostas e de pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele). Lubrificante, puro ou com base (veículo) de preparação farmacêutica e cosmética. Embalagem de 1 litro	40	UNID		
140	<b>Lacres de Segurança (para carrinho de emergência)</b> <b>*Numeração de 07 (sete) dígitos sem repetição, podendo ser seqüenciais ou aleatórios;</b> *Modelo: Escada; *Comprimento: 16 Cm a 18 Cm; *Material: Polipropileno *Cor: variadas	1.000	UNID		
141	<b>MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR.</b> Tubo binocular com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria, inclinação de 45 e rotação 360°. Par de oculares de 10X. Objetiva de no mínimo de 2X a 4x. Platina com base diascópica com disco de vidro difusor e disco plástico (branco e preto). Iluminação incidente e transmitida por LED com controle de Intensidade luminosa. Alimentação elétrica Bivolt.	01	UNID		
142	Teste rápido de DENGUE (NS1), imune ensaio cromatográfico para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue; Amostras de sangue total, soro ou plasma; Resultado em 10 minutos; Acompanha recipiente para tiras, tampão de migração e folheto de instruções em língua portuguesa. Validade mínima de 12 meses; Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; Rotulo com NR de lote, data de fabricação, validade e procedência. Registro ANVISA/MS.	1.000	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, se caracterizando para o ATENDIMENTO MÉDICO E ATENDIMENTO AOS PACIENTES para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

14.12. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado para mais 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

## 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 - Atendimento a critérios de sustentabilidade:

4.1.1 A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

4.1.2 Nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, pela Administração Pública, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

4.1.3 Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.4 De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

4.1.5 Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

### 4.2. Fornecedor deverá garantir a qualidade do material fornecido conforme legislação vigente.

4.2.1 Executar o objeto em conformidade com a proposta apresentada e legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas e indiretas resultantes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, e sempre observando as especificações dos materiais a serem fornecidos.

4.3 Realizar a entrega dos materiais solicitados pela CONTRATANTE dentro dos parâmetros estabelecidos, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, e seguindo as recomendações reconhecidas pela boa técnica.

4.4 A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.5 Notificar o CONTRATANTE por escrito sobre qualquer situação urgente fora do comum e fornecer os esclarecimentos julgados necessários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1- Padrões de Qualidades:

5.1.1 A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes para assim, chegar um produto de qualidade.

5.1.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

5.1.3 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

### 5.2 Prazo de entrega:

5.2.1 Os produtos objeto deverão ser entregues no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento pelo setor requisitante, para concluir a entrega dos produtos no local indicado.

5.2.2 Os itens deverão ser entregues de acordo com Autorização de Compras, emitida pelo Setor de Compras e entregue no endereço relacionado: AV CONCEIÇÃO, 333. CENTRO. CHAVANTES-SP. TELEFONE (14) 3342-2220. Setor: Almoxarifado.

5.2.3 A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as necessidades do órgão.

5.2.4 A "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO" será emitida no SETOR DE COMPRAS da prefeitura. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 24 (vinte e quatro horas) antes da data da entrega, e formalmente aceita pela Autoridade Competente.

5.2.3 Caberá ao SETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

5.2.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.2.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5.4 - Garantia:

5.4.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.4.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais/equipamentos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.4.3 Na substituição de materiais/equipamentos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

### 5.5 Obrigações Da Contratada

5.5.1. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.5.2. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.5.3. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

5.5.4. A empresa contratada deverá relatar à administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto ou prestação do serviço;

5.5.5. A empresa contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

5.5.6. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela liberação junto aos órgãos MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, com relação ao fornecimento/execução do objeto;

#### 6 - MODELOS DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas combinadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Everton Aparecido da Silva, designado fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

6.7. O fiscal técnico do contrato, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato deverá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificação.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## 7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### • **Recebimento do Objeto**

Os produtos/objeto serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega será entregue a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta.

Os produtos/objeto poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07(sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07(sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### • **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus ao contratante.

#### • **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis contados a partir da data de finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### • **Forma de Pagamento:**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 8 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

### • **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

*O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.*

### • **Exigências de Habilitação**

*Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021.*

*As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.*

#### **1. Documentos de Habilitação Jurídica:**

- Cópia do contrato social, estatuto ou ato constitutivo, devidamente registrado, e suas alterações, se houver;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais, emitida pelos órgãos competentes;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e INSS.

#### **2. Certificações de Qualidade e Conformidade (quando aplicável):**

As empresas deverão apresentar, como condição de habilitação ou como critério de julgamento, as seguintes certificações, válidas e emitidas por órgãos reconhecidos, que atestem a conformidade dos materiais de enfermagem fornecidos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

- a) Certificação ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade;
- b) Certificações específicas de produtos de saúde ou materiais de enfermagem emitidas por órgãos reguladores ou entidades certificadoras reconhecidas;
- c) Certificação de Boas Práticas de Fabricação (GMP ou BPF), quando aplicável.

d) A empresa deverá apresentar Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade;

e) Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos insumos/materiais ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

f) Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

g) No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição dos materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

h) Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

i) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

j) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / insumos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de material importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

#### **Qualificação Técnica:**

k) *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

l) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

m) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

n) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **3. Prazo de Validade das Certificações:**

As certificações apresentadas deverão estar válidas na data de entrega da documentação e com validade mínima de 24 meses.

### **4. Condições Gerais:**

A ausência de qualquer dos documentos ou certificações exigidos nesta seção implicará na inabilitação da proposta ou na desclassificação do licitante, conforme o caso.

## **9 - DO REAJUSTES DE PREÇO**

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## 10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Orçamento Sigiloso para preservação na fase competitiva e de negociação do certame.**

## 11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão através de recurso próprio municipal, estadual e federal.

**02.06.01 - FMS – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA**

**F.P. 10.301.0008.2.014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 209 – FONTE 01

FICHA 210 – FONTE 02

FICHA 211 – FONTE 05

## 12 - INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Gestor: Adilson André de Arruda** (Secretário Municipal de Saúde)

**Fiscal de Contrato: Cátia Regina Ribeiro** (Enfermeira)

Adilson André de Arruda  
Secretário Municipal de Saúde

Cátia Regina Ribeiro  
Enfermeira

Chavantes, 17 de abril de 2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## Anexo II

### Modelo de Proposta

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 023/2025

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para os serviços do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 023/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE / CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO / TELEFONE:

AGÊNCIA / Nº DA CONTA BANCÁRIA:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### PREÇO (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A licitante deverá informar em suas propostas a condição de garantia aos produtos ofertados

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## Anexo III

### MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Processo Administrativo nº 023/2025

Edital de Pregão nº 023/2025

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

- 1 - Cumpre todos os requisitos de habilitação do **Pregão Eletrônico nº 023/2025** do Município de Chavantes/SP.
- 2 - Está plenamente capacitado a fornecer os materiais/equipamentos licitados, referente ao **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos.
- 3 - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº 023/2025** do Município de Chavantes, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 4 - Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- 5 - Não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.
- 6 - Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.
- 7 - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9 - Declaração de que a empresa licitante reúne condições, no caso de consagrar-se vencedora do certame na assinatura do contrato, de apresentar a Licença de funcionamento (alvará) expedido pela vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em plena validade, para fins de comprovação da qualidade do produto ofertado quando for o caso.
- 10 - Declaração de que a empresa licitante não foi declarada inidônea nem impedida de licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

#### Anexo IV

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2025

Ata de registro de preços nº 023/2025 que entre si celebram, de um lado, o Município de CHAVANTES/SP, e de outro a empresa XXXXXXXX, na forma abaixo.

O Município de CHAVANTES/SP, com sede na rua Dr. Altino Arantes, 464, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 44.563.575/0001-98, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Prefeito LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, inscrito no CPF sob nºxxxx e RG nº xxxxxx, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxx, sediado(a) na RUA xxxxx, nº xxxx 379, (bairro), em (Cidade/Estado), doravante designado FORNECEDOR, neste ato representada por (nome do representante), inscrita no CPF sob nº 011.824.505-80 e RG nº 987.980.653 SSP BA, pactuam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos do Art.82, §6º da Lei 14.133/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### 1 OBJETO:

- 1.1. Aquisição de materiais de enfermagem, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A presente Ata é integrada apenas pelo órgão gerenciador identificado no preâmbulo.

#### 2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto constante no preâmbulo, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

**Valor total do Fornecedor →**

2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta da licitante;
- c) Documentos de Habilitação.
- d) O edital de licitação Pregão nº 023/2025 Processo Administrativo nº 023/2025

2.3. O prazo de execução, local de entrega, garantia dos serviços e demais condições relacionadas ao objeto deste contrato, estão previstos no Anexo I – Termo de Referência.

2.4. O Município fiscalizará diretamente a execução dos serviços, através de funcionário designado para este fim. A fiscalização da ata de registro de preços será exercida por: Cátia Regina Ribeiro.

**Observação: Durante a vigência da ata de registro de preços, informamos que poderão ocorrer alterações nos servidores designados como fiscais e gestores, conforme necessidade administrativa e critérios internos do órgão. Tais mudanças serão formalmente comunicadas e registradas nos termos previstos na legislação vigente.**

2.4.1. O fiscal do anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

2.4.2. O fiscal da ata de registro de preços, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

2.4.3. O fiscal da ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

2.4.4. Os serviços somente serão considerados entregues/executados mediante o recebimento provisório, e ainda o definitivo pelos responsáveis designados para Fiscalização.

2.5. O objeto da ata de registro de preços será recebido:

I Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.5.1. O objeto da ata de registro de preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato/ata de registro de preços.

2.5.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.

2.6. O Gestor da ata de registro de preços será: Adilson André de Arruda.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1.A presente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

a) A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

b) A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

3.2.A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os quantitativos do objeto poderão ser renovados na mesma quantidade, quando demonstrado manifestação de interesse da Administração Pública e do contratado, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

3.4. Contratações futuras

3.5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação

3.6. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Pregão nº 023/2025 – Processo Administrativo nº 023/2025.

3.7. Vínculos da ARP:

2.6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3.8. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Pregão.

3.9. Adesão de órgão ou entidade pública não participante

### 4. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

4.1. A **PREFEITURA DE CHAVANTES** pagará à(s) **FORNECEDORAS/PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

4.2. O prazo, forma e condições de pagamento serão efetuados conforme o disposto no **item 12** do Edital de Pregão Eletrônico n.º 023/2025.

**4.3.** Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da(s) **FORNECEDORAS/PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da ação orçamentária abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

#### 02.06.01 - FMS – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

#### F.P. 10.301.0008.2.014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

#### 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 209 – FONTE 01

FICHA 210 – FONTE 02

FICHA 211 – FONTE 05

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025 e em consonância com a proposta apresentada no processo licitatório da Prefeitura de Chavantes, sem custo adicional, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da ciência da emissão da nota de empenho.

6.2. Fazer acompanhar, quando da entrega dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

6.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4. Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA DE CHAVANTES**;

6.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA DE CHAVANTES** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6. Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico nº 023/2025.

6.7. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

b) Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(os) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

i) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

j) Demais condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

- 7.1. Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**.
- 7.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**.
- 7.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**.
- 7.4. Remeter à(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, a nota de empenho via E-mail ou através de correspondência com ou sem AR.
- 7.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento a pactuado neste termo.
- 7.6. Consultar a(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- 7.7. Efetuar pagamento à(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.
- 7.8. Fornecer atestado(s) de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

#### 8. ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 8.1.1. Do reajuste da ata de registro de preços:
    - a) Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão **reajustados**, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
  - 8.2. Do pedido de **REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**:
  - 8.3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado a qualquer tempo, desde que comprovadas as causas do desequilíbrio contratual, e desde que presentes os seguintes requisitos:
    - a) **Comprovação da ocorrência de evento extraordinário, futuro e incerto, capaz de desequilibrar a equação econômica-financeira**;
    - b) O evento que desequilibrar a equação econômica-financeira deve ter ocorrido após a apresentação da proposta;
    - c) O evento que desequilibrar a equação econômico-financeira não pode decorrer de culpa da contratada;
    - d) O efeito econômico provocado pelo evento extraordinário sobre a equação econômico-financeira deve ser substancial, de forma a restar caracterizada **alteração desproporcional entre os encargos da Contratada** e a retribuição devida pela Contratante;
    - e) Restar demonstrado o necessário nexo de causalidade entre o evento extraordinário e a majoração ou redução dos encargos da Contratada que justifique a necessidade de recomposição da remuneração correspondente;
    - f) O efeito econômico provocado pelo fato extraordinário deve restar demonstrado por meio da juntada aos autos do processo administrativo de planilha de custos e formação de preços ou outros documentos capazes de atestar o desequilíbrio provocado sobre a equação econômico-financeira;

#### 9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)** poderão ter seus registros cancelados quando:
  - 9.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:
    - 9.1.1.1. Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Eletrônico n.º 023/2025 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
    - 9.1.1.2. Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
    - 9.1.1.3. Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
    - 9.1.1.4. Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
    - 9.1.1.5. Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

9.1.2. Por iniciativa da(s) própria(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

9.1.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 023/2025, com decisão fundamentada da autoridade superior.

#### 10. DAS PENALIDADES

10.1. Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o serviço ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(a) a(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, sujeita(s), garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 10 (DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES)** do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025.

10.2. Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas na lei 14.133/21.

#### 11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chavantes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025 e a(s) proposta(s) da(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**.

12.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura de Chavantes a firmar futuras solicitações.

#### 13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O(s) responsável(is) pela fiel execução dos contratos provenientes desta Ata de Registro de preço é(são):

**Gestor:** Adilson André de Arruda

**Fiscal:** Cátia Regina Ribeiro

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE CHAVANTES** e pela(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Chavantes (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Luiz Filipe de Paula Jacinto  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Fornecedor

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_